



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CREDITO SUP. ESTADO DE SÃO PAULO
02 DECRETO 00002406

PAGINA 1

LANÇAMENTO DAS DESPESAS
DECRETO Nº 2406 de 24 de abril de 1997.

Descrição	Valor Lançado
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE	
Total Lançado 1	180.000,00
<p>JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,</p>	

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv. p/Div. de Finanças
- 08.01.00.4.2.1.0.00.10.58.323-1.021 - F. 158 ...R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.02 - Obras e Conservação
- 07.02.00.4.1.2.0.00.10.58.323-1.001 - F. 106 ...R\$ 100.000,00
- 07.04 - Serviços de Estradas e Rodagem Municipal
- 07.04.00-4.1.2.0.00.16.88.534-1.001 - F. 119 ...R\$ 80.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 180.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de abril de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002406 - 24/04/97

DATA 24/04/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00158	180.000,00
Total Lancado :	
	180.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00106	ORCAMENTARIA	-100.000,00
00119	ORCAMENTARIA	-80.000,00
Total Anulado :		-180.000,00

ARTIGO 20 - O Centro Integrado de Barra Bonita Municipal terá por objetivo:

- a - fornecer orientação educacional e profissional às crianças e adolescentes do Município;
- b - despertar aptidões e desenvolver habilidades profissionais das crianças e adolescentes do Município em atividades agropecuárias, industriais e de prestação de serviços;
- c - atendimento integral às crianças do Município, com distinção de sexo, raça, cor, credo político e religioso.

ARTIGO 22 - O Centro Integrado de Barra Bonita Municipal terá Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal e será dirigido por autoridade especialmente designada.